



PEDIDO DE COMPRA: 008346 / 2026

EMIÇÃO: 10/08/2026

SECRETARIA: SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo: REGISTRO DE PREÇO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 4,5M³

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Secretarias de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Santo Ângelo

Objeto da licitação:

**Registro de Preço de Caçamba
Estacionária de 4,5m³ por 7 dias**

Modalidade de Licitação:

Pregão Eletrônico

Forma de contratação:

Menor Preço

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a expiração da Vigência da Ata de Registro de Preço, objeto do Pregão Eletrônico nº 82/2024, que trata de contratação de empresa especializada, para a prestação futura e eventual de prestação de serviços de caçamba estacionária 4,5 m³.

A contratação é necessária para atender necessidade decorrente do atendimento à população e ao poder público na disponibilização de caçambas para realização de limpezas de entulhos em geral de manutenções do município e para contribuição de uma cidade mais limpa e organizada. Contratação se faz necessária visto que a administração não possui tal serviço e material a ser ofertado para atender as necessidades da administração.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no **Plano de Contratações Anual 2026** deste Município. Desse modo, nota-se que a contratação está alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de caçamba estacionária com entrega e recolhimento no local e destinação final dos resíduos, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões que serão definidos objetivamente em edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.1. OBJETO

Registro de Preço de Caçamba Estacionária de 4,5m³ por 7 dias.



3.2 DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município.

Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

Qualquer fiscalização exercida pelo Município, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela execução do objeto e não exime a contratada de suas obrigações pela fiscalização e sua perfeita execução.

A fiscalização do Município terá a incumbência de verificar a qualidade do objeto a ser entregue, observando todas as exigências constantes no Edital, podendo exigir sua reexecução quando este não atender os termos do que foi proposto e contratado, sem que assista à contratada qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

3.3 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participantes do pregão ou de contratantes, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame ou deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado de contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) executar o contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 8% sobre o valor não adimplido do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor não adimplido do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos



do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foram levantadas levando-se em consideração o histórico de anos anteriores e necessidades atuais da Administração

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS
01	Unidade	500	SERVIÇO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA 4,5M ³ Com capacidade de 4,5m ³ , disponível por 7 dias corridos, entrega da caçamba e retirada incluso, local a ser definido pela Secretaria solicitante. A destinação dos resíduos devem ser observadas as normas ambientais vigentes.

•

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas de serviços de locação de caçamba estacionária.

Neste sentido, segue abaixo a indicação de potenciais fornecedores:

NOME EMPRESA	CNPJ
Reciclar SA	08.954.660/0001-13
AJ Posser Serviços Ltda	94.760.402/0001-38
Bella Cidade Remoção de Resíduos	02.852.977/0001-62

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em fornecedores locais e no Licitacon.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação prevista o valor total de R\$ 101.265,00 com base na pesquisa de preços no Portal Licitacon.

Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega e recolhimento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

É requisito da contratação que os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no termo de



referência, por meio de especificações usuais no mercado.

A contratação demanda que a empresa participante ao certame esteja com os veículos a serem utilizados em bom estado de conservação e com toda documentação em dia bem como perfeitamente habilitado a trafegar, em conformidade com as Normas Brasileiras de Trânsito.

A empresa deverá possuir capacidade financeira para arcar com o fluxo de caixa necessário a execução do objeto.

A Prestação de Serviços deverá ser executada com a realização dos serviços, fornecimento de materiais incorporáveis aos serviços e, ainda, os equipamentos demandados para a execução dos serviços, sendo que todos os componentes, insumos e demais ações e serviços que sejam necessários para a execução da solução estarão compreendidos na proposta de serviços a ser apresentada, incluídos impostos e outros custos diretos e indiretos da empresa.

A contratada deve tomar cuidados com a destinação eficaz dos materiais mencionados nesse ETP; caso haja no transporte algum derramamento a empresa fica responsável em tratar o problema com medidas de correção para sanar a ocorrência.

As caçambas deverão estar devidamente pintadas e identificadas, contendo o nome e o número do telefone da empresa nas faces laterais externas, conforme legislação vigente inclusive com faixas reflexivas para melhor visualização noturna

As caçambas deverão ter capacidade para acondicionar no mínimo 4,5 metros cúbicos de entulho, sem possibilidade de derramamento em via pública quando da remoção.

O veículo utilizado para a remoção das caçambas deverá obedecer à legislação pertinente, ser equipado com toda a equipagem necessária para execução dos serviços, e estar em perfeitas condições de uso.

Correrá por conta da empresa contratada toda a despesa referente ao serviço prestado, como combustível, motorista habilitado para prestação dos serviços, manutenções do veículo, entrega e retirada, destinação final dos resíduos, etc.

Consideram-se incluídos nestes serviços todos os materiais, mão-de-obra e acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços propostos, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.

Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais, quando for o caso, e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados à terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto do presente certame, bem como lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Contratante;

A contratada deverá descartar em local de acordo com as normas de funcionamento do município e com a autorização dos órgãos ambientais competentes. O não cumprimento desta exigência implicará em sanções administrativas.

O destino final do material, bem como taxas e autorização para descarga, será de responsabilidade da Contratada.

A empresa ficará responsável de retirar o container após o prazo de 7 dias, sendo que o município não arcará com os custos adicionais relacionados a não-retirada dentro do prazo.

8. DO RECEBIMENTO

a) O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a execução do serviços.

- a. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- b. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Entendemos que o objeto da contratação de caçamba estacionaria, com recolhimento e destinação final dos resíduos, são correlatos e os itens foram agrupados em lote único por terem grande similaridade nas características e especificações, cuja execução em conjunto trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes. A contratação foi agrupada para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviço em cada item, ampliando o interesse das empresas do ramo. Tais itens estão intimamente ligados e ao multiplicar o número de contratações, caso a licitação fosse adjudicada por itens, haveria prejuízos à gestão contratual.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais **vantajosa** para o Município.

Almeja-se, igualmente, **assegurar tratamento isonômico entre os licitantes**, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório **exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade**, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, **bem como para a redução dos impactos ambientais**.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação seja concluída, é preciso que todas as etapas do processo licitatório sejam respeitadas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais devem ser os mínimos possíveis, prezando pela compra e execução de materiais que na sua fabricação causem a menor degradação da natureza, focando na eficiência energética e na sustentabilidade.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



SANTO ÂNGELO
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Impressão: 10/08/2026

Hora: 09:22:56

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste **Estudo Técnico Preliminar** e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Ângelo, 03 de Agosto de 2026.